



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria/ SMS/ nº 01/2020** - Dispõe sobre a criação do comitê técnico-científico operacional de estratégias de enfrentamento da Covid-19 no município de Ibirapitanga e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ 13.846.753/0001-64
- SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA
CNPJ 12.184.475/0001-64



PORTARIA/ SMS/ Nº 01/2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento da Covid-19 no município de Ibirapitanga e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Saúde**, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o Decreto 008/2020 de 27 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Comitê Técnico de implementação e monitoramento do Plano de Contingência e Acompanhamento, Controle e Tratamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

Art. 2º - O Comitê Técnico tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus, Controle e Tratamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

Art. 3º - Para alcançar o objetivo o Comitê Técnico de implementação e monitoramento do Plano de Contingência e Acompanhamento, Controle e Tratamento do Coronavírus, o COVID-19 deve:

I – Propor diretrizes, estratégias e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – centro – Ibirapitanga/Ba.
CEP 45.500-000
E-mail smsibirapitanga@hotmail.com

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro
Ibirapitanga - Ba - Cep: 45500-991
E-mail: pmigovemodotrabalho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ 13.846.753/0001-64
- SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA
CNPJ 12.184.475/0001-64



CORONAVIRUS (COVID-19);

II - Monitorar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com o objetivo de proposição de estratégias de mobilização de prevenção e controle da disseminação do CORONAVIRUS (COVID-19);

III - Mobilizar instituições públicas e privadas, nas três esferas governamentais, para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

IV - Participar do processo de elaboração de campanhas publicitárias e mobilização popular relacionadas ao combate à disseminação do CORONAVIRUS (COVID-19);

V- Acompanhar e subsidiar tecnicamente o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do CORONAVIRUS (COVID-19);

VI- Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo CORONAVIRUS (COVID-19);

VII – Orientar e informar a população e organizações, com o objetivo de sensibilizá-las sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo CORONAVIRUS (COVID-19);

VIII – Emitir relatórios e notas técnicas referentes as ações do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do CORONAVIRUS (COVID-19) e da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Remeter relatórios e notas técnicas ao Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias de controle social;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – centro – Ibirapitanga/Ba.
CEP 45.500-000
E-mail smsibirapitanga@hotmail.com

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro
Ibirapitanga - Ba - Cep: 45500-991
E-mail: pmigovernodotrabalho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ 13.846.753/0001-64
- SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA
CNPJ 12.184.475/0001-64



X – Subsidiar o Conselho Municipal de Saúde nas suas deliberações acerca do controle do CORONAVIRUS (COVID-19);

XI – Subsidiar a Gestão Municipal na proposição de intervenções na estrutura e atendimento dos serviços para atender as demandas de prevenção e controle do CORONAVIRUS (COVID-19);

XII – Mobilizar, orientar e subsidiar os órgãos gestores de políticas públicas na execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo CORONAVIRUS (COVID-19) e de apoio as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º - O Comitê Técnico de implementação e monitoramento do Plano de Contingência e Acompanhamento, Controle e Tratamento do CORONAVIRUS (COVID-19) será composto por:

I – Secretária Municipal de Saúde - Maria Aparecida Sacramento de Jesus Martins;

II – Coordenação da Atenção Básica – Edenilda Ribeiro Souza Nascimento;

III – Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Sanitária - Alexandra Correia Ferreira da Silva;

IV- Coordenação Médico-Clínico Hospitalar- Israel Lemos Barcelos Neto;

V- Coordenação de Enfermagem Hospitalar - Diano Teodoro dos Santos;

VI- Coordenação de Articulação de Enfrentamento ao COVID-19 – Wildemar Silva Santos;
Naiana Estefane dos Santos Quinto;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – centro – Ibirapitanga/Ba.
CEP 45.500-000
E-mail smsibirapitanga@hotmail.com

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro
Ibirapitanga - Ba - Cep: 45500-991
E-mail: pmigovernodotrabalho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ 13.846.753/0001-64
- SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA
CNPJ 12.184.475/0001-64



- VII- Técnico NASF- Camilla Ferreira da Silva;
- VIII- Coordenação de Regulação - Zenilda de Jesus Souza;
- IX- Coordenação de Enfermagem Unidade Básica de Saúde - Geórgia Pricila Fernandes da Silva;
- X- Coordenação de Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - José Mário da Silva;
- XI- Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros- Rafael Pereira de Souza;
- XII- Coordenação Farmacêutica - Lilia Ribeiro dos Santos;

Art. 5º - A coordenação do Comitê Técnico será exercida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência desta pela coordenação de Vigilância Epidemiológica.

Art. 6º- O Comitê, quando necessário, poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único: Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados no caput nos artigos 3º e 5º devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

Art. 7º - As ações do Comitê Técnico de implementação e monitoramento do Plano de Contingência e Acompanhamento, Controle e Tratamento do CORONAVIRUS (COVID-19) serão custeadas por recursos alocados pela Gestão Municipal no Fundo Municipal de Saúde mediante plano de ação deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – centro – Ibirapitanga/Ba.
CEP 45.500-000
E-mail smsibirapitanga@hotmail.com

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro
Ibirapitanga - Ba - Cep: 45500-991
E-mail: pmigovernodotrabalho@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ 13.846.753/0001-64
- SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA
CNPJ 12.184.475/0001-64



Art. 8º A participação no comitê técnico e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Ibirapitanga – Bahia, 24 de abril de 2020.

Maria Aparecida Sacramento de Jesus Martins
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 050/2017



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – centro – Ibirapitanga/Ba.
CEP 45.500-000
E-mail smsibirapitanga@hotmail.com

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro
Ibirapitanga - Ba - Cep: 45500-991
E-mail: pmigovernodotrabalho@gmail.com